



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELMIRO BRAGA

Rua Joana Claudina, 329 - Centro - CEP: 36126-000

Telefax: (32) 3284-1750 CNPJ: 18.338.129/0001-70

e-mail: gabinete@belmirobraga.mg.gov.br

PORTARIA Nº 032 DE 05 DE AGOSTO DE 2026.

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO

EM: 05 / 08 / 2026

MBrem

MUNICÍPIO DE BELMIRO BRAGA

Magda de Souza Ferreira
RECEPCIONISTA
094.804.316-45

Designa a Encarregada pelo Tratamento de Dados Pessoais (Data Protection Officer - DPO) do Poder Executivo do Município de Belmiro Braga/MG, disponibiliza os canais oficiais de comunicação e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELMIRO BRAGA, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela legislação em vigor,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), em especial o art. 41, que estabelece a obrigação de indicação do encarregado pelo tratamento de dados pessoais pelos controladores;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar os procedimentos de governança em privacidade e proteção de dados no âmbito da Administração Pública Municipal, garantindo o livre exercício dos direitos dos titulares e a contínua melhoria do Portal da Transparência;

RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a servidora Patrícia da Silva Fernandes, matrícula nº 221067, para exercer a função de Encarregada pelo Tratamento de Dados Pessoais no âmbito do Poder Executivo do Município de Belmiro Braga/MG.

Art. 2º Compete à Encarregada pelo Tratamento de Dados Pessoais o desempenho das seguintes atividades, consoante o disposto no art. 41, § 2º, da Lei Federal nº 13.709/2018:

I – Aceitar reclamações e comunicações dos titulares de dados pessoais, prestar esclarecimentos e adotar providências cabíveis;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELMIRO BRAGA

Rua Joana Claudina, 329 - Centro - CEP: 36126-000

Telefax: (32) 3284-1750 CNPJ: 18.338.129/0001-70

e-mail: gabinete@belmirobraga.mg.gov.br

II – Receber comunicações da Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) e adotar providências;

III – Orientar os servidores e contratados do Município a respeito das práticas a serem adotadas em relação à proteção de dados pessoais;

IV – Executar as demais atribuições determinadas pela autoridade municipal ou estabelecidas em normas complementares.

Art. 3º Ficam estabelecidos os seguintes canais oficiais de comunicação para atendimento às solicitações dos titulares de dados e interlocução com a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD):

I – E-mail institucional: contato@belmirobraga.mg.gov.br;

II – Telefone institucional: (32) 3284-1157 e (32) 3284-1161.

Parágrafo único. A identidade e os canais de contato da Encarregada ora designada deverão ser divulgados publicamente, de forma clara e objetiva, no sítio eletrônico oficial do Município e no Portal da Transparência, em atenção ao art. 41, § 1º, da Lei nº 13.709/2018.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Belmiro Braga, 05 de agosto de 2026.


José Paulo de Oliveira Franco
Prefeito Municipal